



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1957

PREJETO DE LEI Nº 65-57

Reconhece a utilidade pública da Associação Rural de Pindamonhangaba.

*Visto P.S. 18/11/57*  
*dir. de justiça*  
*crim. 18/11/57*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Artº 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais, como Entidade de Classe de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PINDAMONHANGABA.

Artº 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala da Sessões em 18/11/1957

*Monteclaro César*

VEREADOR MONTECLARO CÉSAR

*App. em fls. 110  
19.5.58*

*Monteclaro César*

*App. em fls. 110  
por utilidade*

*12/6/58*  
*Monteclaro César*

*Registrado no livro proprio a fls. 128 v.  
Rercy M. Wacenda Cesar  
Escriturário  
20/11/57*